



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 022/2020

TERMO ADITIVO Nº 004 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação Escola Louis Braille para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Associação Escola Louis Braille, inscrito no CNPJ sob nº 92.236.249/0001-19, com sede na Rua Andrade Neves, nº. 3084 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Dilmar Cunha Rodrigues, CPF nº 140.975.590-87 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município

TERMO ADITIVO 022/2023**PLANO DE TRABALHO****LOUIS BRAILLE**
Escola para Deficientes Visuais**1 – DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.	
Associação Escola Louis Braille			92.236.249/0001-19	
Endereço				
Rua: Andrade Neves, nº 3084, Centro.				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	
Pelotas	RS	96020-080	(53)3222-1474	
Conta Corrente.	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
1928-3	BB	029-9	Pelotas	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Dilmar Cunha Rodrigues			140.975.590-87	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
SSP	Presidente	Presidente		
Endereço.			C.E.P.	
Av. Fernando Osório, 2043 ap 1			96055-000	
Home Page:		e-mail:		
Associação Escola Louis Braille		aelbraille@hotmail.com		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Preparando para o Futuro.	Período de Execução	
	Início 28/10/2023	Término 27/04/2024
Identificação do Objeto Promover ações voltadas para adolescentes entre 15 a 17 anos, destinadas às áreas de arte, cultura e esportiva.		
Justificativa da Proposição A adolescência é considerada uma etapa essencial no desenvolvimento humano e que antecede o nascimento social do adulto. Através de experiências lúdicas, culturais e esportivas são desenvolvidas atitudes de socialização, de respeito ao próximo, de convívio com regras e valores, de aceitação às perdas e ganhos. Justifica-se no entendimento de que a convivência social colabora no processo de construção e fortalecimento de vínculos relacionais e de pertencimento que promovem a proteção e a garantia dos direitos. O serviço ora ofertado cumpre com a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais. NOB/SUAS.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta1: Criação de espaços de informação e reflexão de temas de interesse do grupo;	1	Realização de encontros mensais com o objetivo de trocas de experiências, socialização e a instigação do diálogo, levando em consideração o debate de temas diversos.	Pessoas	20	28/10/2023	27/04/2024
Meta2: Elaborar juntamente com todos os participantes projetos de conscientização sobre temas diversos.	2	Formular juntamente com os participantes estudos e debates sobre temas diversos como meio ambiente, reciclagem, higiene, datas comemorativas, instigando a eles participarem de mostras de projetos, apresentações de teatro e na confecção de cartazes.	Pessoas	20	28/10/2023	27/04/2024



Meta3: Realizar periodicamente encontros com grupo de convivência tendo como objetivos a socialização e integração;	3	Promover encontros periódicos de jovens para debates sobre o seu cotidiano, atividades artísticas, desportivas e de laser, bem como de palestras, cursos e oficinas que desenvolvam sua autonomia, leitura crítica do mundo.	Pessoas	20	28/10/2023	27/04/2024
---	---	--	---------	----	------------	------------

Meta4: Realizar um Atendimento Educacional Especializado da Psicopedagogia aos jovens estudantes da Região Sul.	4	Especificação: As ações consistem em atingir o objetivo de desenvolvimento das habilidades de cada aluno atendido no AEE, nas Salas de Recurso Multifuncional. Este plano consiste na descrição das características do desenvolvimento do aluno, buscando alcançar os objetivos traçados na construção do Plano do AEE, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas, que irão ajudar no desenvolvimento do aluno no processo ensino aprendizagem..	Pessoas	20	28/10/2023	27/04/2024
Meta 5: Desenvolver a comunicação em Braille entre os jovens e ofertar aulas de soroban e Apoio em Língua Portuguesa e Matemática aos estudantes da Educação Básica dos 28 municípios da Região Sul;	5	Especificação: Incluir os adolescentes nas aulas de Braille, soroban, apoio em Língua Portuguesa e matemática que serão realizadas semanalmente pelos professores devidamente capacitados.	Pessoas	20	28/10/2023	27/04/2024

pn

B

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009. CNAS 13/2014	semestral	R\$ 6.000,00	R\$666,00
TOTAL GERAL				R\$6.666,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20/mês	R\$1000,00	R\$1000,00	R\$1000,00	R\$1000,00	R\$1000,00	R\$1000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20/mês	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

pr.



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Escola Louis Braille, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 25 de setembro de 2023



Proponente

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data


Tiago Bündchen
Secretário de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº
003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA